

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

Reunião Extraordinária de 26 de Abril de 2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 40 minutos, foi iniciada a conferência dos presentes na primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte e dois, realizada em caráter totalmente virtual. Estavam presentes os conselheiros da sociedade civil, no segmento dos usuários: Eliciane Costa Cordeiro, Carlos da Silva e Alexan Carlos Goes. Do Segmento de Trabalhadores do Setor: Adrianis Galdino da Silva Junior, Andressa Pires Martins, Rennan Ferreira, Carla Giselle Duenha de Souza e Mariza de Lourdes Novi Vieira. Do segmento das Entidades Prestadoras de Serviço: José Araújo da Silva, Karina Keli dos Santos Valim, Neli Tereza Pomagerski Pivatto e Jacson Henrique Gatelli. E os seguintes conselheiros governamentais: Larissa Marsolik, Ticyana Paula Begnini, Patricia Cavichiolo Tortato, Renata Mareziuzek dos Santos, Paula Cristina Calsavara, Manoel Tadeu Barcelos, José Maia, Delvana Lucia de Oliveira, Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Dulce Darolt, Lucimeri Sampaio Bezerra e Zeila Terezinha Cônsul Carneiro. A presidente Larissa agradeceu a presença virtual de todos e passou a palavra para o conselheiro Adrianis, salientando que o mesmo esteve presente na reunião da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo e que a vice-presidente Andressa teve um problema de conexão. Larissa finalizou anunciando a nova data de reunião do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS e solicitou que a secretária-executiva reproduzisse o convite no grupo do Biênio. O Conselheiro Adrianis iniciou a sua fala dando boas-vindas a todos e parabenizando pela organização da Reunião Ordinária Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama. Salientou a importância de termos conselheiros fazendo as mediações nas mesas e contribuindo para o debate. Também parabenizou os palestrantes pela significativa contribuição relativas aos temas. Foi realizada a leitura da Pauta da reunião pela Secretária-Executiva Thamiris Guerra. Após a aprovação da Pauta, iniciou-se a leitura do relato da Comissão de Gerenciamento e Financiamento de Fundo. O Conselheiro Adrianis explicou que a Comissão optou por emitir pareceres e não ler o relatório na íntegra em plenária. Salienta também que todas as alterações e amarras foram realizadas ainda no dia anterior e que a versão final do relatório foi encaminhada pela secretária-executiva às 21h15 e que deste modo, entende-se que a comissão se debruçou e se aplicou com muito afinco para a produção e aprovação do mesmo. Deste modo, o Conselheiro procedeu à seguinte leitura: Conselheiros Presentes: Larissa Marsolik, Maiara de Almeida Abreu, Terezinha Barbosa, Neuzeli Bertolla e Adrianis Galdino. Conselheiros convidados: Renata Mareziuzek (DPSE/SEJUF), Paula Casalvira (Nossa Gente/SEJUF), Manoel Tadeu (DGS/SUAS), Alexam Carlos Goes (Usuário – Umuarama); Cleny Tomas Maciel (Usuário – Cascavel); Karina Valim - Sociedade Civil. Apoio Técnico: Krislaine Brito de Oliveira (DAS/SEJUF). Convidados Presentes: Viviane da Paz – Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial -GOF/SEJUF; Gabriele Silva Ferreira - MPPR; Patrícia Tortato – DPSE/SEJUF; Larissa Sayuri – DPSB/SEJUF; Sionara – DPSB. Ponto 1.1 – Relatório Circunstanciado do FEAS no ano de 2021, para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a Instrução Normativa n.º 168/2021: O Relatório Circunstanciado do FEAS trata-se exigência do artigo n.º 10 da Instrução Normativa n.º 168/2021 do Tribunal de Contas para prestação de contas anual do FEAS, o qual deve ser deliberado pelo Conselho Estadual conforme inciso XIV, do artigo acima mencionado. O Relatório foi elaborado pela equipe técnica do Departamento de Assistência Social onde consta toda a execução de recursos do FEAS e todas as ações desenvolvidas no decorrer do ano. Parecer da Comissão: Foi iniciada a reunião com o esclarecimento de que o relatório Constatam as atividades inerentes ao Suas e que são acompanhadas mensalmente pelo CEAS, superando a interpretação de relatório circunstanciado, e que no próximo ano será focado apenas na execução financeira do FEAS. Introdução - Aprovado. 1. Departamento de Assistência Social – Aprovado (1.2 – XII Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná – Aprovado). 2. Divisão de Gestão do SUAS – Aprovado (2.1. Apoio na Gestão Descentralizada da Política Estadual de Assistência Social, 2.2 Vigilância Socioassistencial, 2.3 Gestão do Trabalho e Educação Permanente, 2.4 Apoio às Organizações da Sociedade Civil de caráter Socioassistencial, 2.4.1. Nota Paraná, 2.5 Assessoramento aos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS). 3.Divisão de Proteção Social Básica – Aprovado (3.1 - Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, 3.1.1 Obras CRAS, 3.2 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, 3.3 - Equipes Volantes, 3.4 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 3.5 - Benefícios Eventuais, 3.6 – Benefício de Prestação Continuada – BPC, 3.7 - Programa BPC na Escola, 3.8 - ACESSUAS Trabalho, 3.9 - Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro , 3.10 - Bolsa Agente de Cidadania, 3.11 – Programa de Atendimento Intergeneracional, 3.12 - Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, 3.13. Programa Bolsa Família, 3.13.1- Programa Auxílio Brasil – PAB, 3.14 - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – IGD-M, 3.15 - Grupos Coordenados pela DPSB). 4.Divisão de Proteção Social Especial – Aprovado (4.1 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, 4.1.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 4.1.2 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, 4.1.2.1 - Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial - Média Complexidade – PAEFI/CREAS, 4.1.3 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), 4.1.3.1 - Programa Estadual Liberdade Cidadã, 4.1.4 - Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, 4.1.5 – Serviço Especializado em Abordagem Social, 4.1.6 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, 4.1.7 - Centro Dia para Pessoa com Deficiência, 4.2 - ALTA COMPLEXIDADE, 4.2.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, 4.2.1.1 - Programa Estadual Crescer em Família, 4.2.2 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, 4.2.3 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência, 4.2.3.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Modalidade Residências Inclusivas Municipais, 4.2.4 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, 4.2.5 - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, 4.2.6 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências com repasse fundo a fundo, 4.3 REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE, 4.3.1 - Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, 4.3.2 - Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva, 4.3.3 – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, 4.5 AÇÕES DESENVOLVIDAS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS). Destaque nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 houve adequações dos termos liberdade e expansão. 5.Unidade Técnica do Programa Nossa Gente – Aprovado integralmente em seus subtítulos: 5.1 Modalidades do Programa, 5.1.1 Municípios que participam do Programa, 5. 1.2 Sistema, 5.1.3 Famílias Atendidas no Programa, 5.1.4 Materiais de Apoio, 5.1.5 – Capacitações, 5.2 – Ações com Recursos alocados no FEAS, 5.2.1 – Cofinanciamento aos Municípios, 5.2.1.1 Incentivo Família Paranaense, 5.2.1.2 Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, 5.2.2 Renda Nossa Gente Paraná, 5.2.3. Programa Estadual de Transferência de Renda - Comida Boa, 5.2.4 Construção de CRAS e CREAS e 5.3 Representações. 6.Programa Criança Feliz – Aprovado. Aprovada a Minuta de Deliberação que aprova o Relatório Circunstanciado do FEAS. Ressalta-se que os recursos citados do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, já foram devidamente aprovados pelo CEDCA. Foi lida a minuta da Deliberação proposta, que dizia: Art. 1º Pela aprovação do Relatório Circunstanciado referente à Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referente ao exercício de 2021. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. O CEAS aprovou a minuta de Deliberação. A Conselheira Neli fez o uso da palavra para registrar e parabenizar o trabalho da comissão, dizendo que leu o Relatório Circunstanciado do FEAS e que nele constam muitas informações e detalhes, sendo muito completo. Salientou que na apresentação a equipe conseguiu trazer a essência dele de modo que todos puderam compreender com clareza a matéria do documento. A presidente Larissa registrou que entende-se que este relatório não é algo que o Departamento de Assistência Social deveria fazer, muito menos o CEAS/PR aprovar, pois o CEAS/PR já aprova todo o conteúdo pari-passo em Deliberações e o Tribunal de Contas tem acesso à tudo isso, mas que nós precisamos cumprir as Instruções Normativas e que conforme o Conselheiro Adrianis colocou, a apresentação de tabelas não faz juz a todo o trabalho que o conselho e que a secretária de estado vem desempenhando. O ponto 1.2 – Formalização do novo Termo de Colaboração com a Ação Social do Paraná – Acolhimento Institucional para Idosas, dizia: Na última reunião ordinária do CEAS, a DPSE pautou sobre a necessidade de formalização de novo termo de colaboração para Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa com a OSC Ação Social do Paraná para atendimento a 24 idosas, visto que o Termo de Colaboração 001/2017 vigente será encerrado em junho próximo. Desta forma, ficou pendente da última reunião a apresentação do valor per capita com a aplicação do índice de reajuste. O índice de reajuste aplicado foi o IPCA por apresentar maior vantajosidade para a Administração Pública. Assim sendo, a per capita anterior era de R\$ 2.025,04 (dois mil e vinte e cinco reais e quatro centavos), com a aplicação do índice foi para R\$ 2.243,46 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Nesse sentido, o valor global da parceria será de R\$ R\$ 646.116,48 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) ano. Ainda, a DPSE informa que paralelamente será elaborado estudo técnico-financeiro do valor per capita do serviço de acolhimento para ser considerado no próximo Projeto da LOA 2023. Por fim, apresenta-se a relação de usuáries acolhidas com o respectivo tempo de acolhimento, município de origem e grau de dependência, em atendimento da reunião do CEAS de março de 2022. Encaminhamento: Leitura da minuta de deliberação referente ao novo Termo de Colaboração e encaminhamento da relação das informações das acolhidas por e-mail. Parecer da Comissão: Encaminhar a relação das informações das acolhidas a todos os conselheiros por e-mail; Minuta de Deliberação foi aprovada. Foi espelhada a minuta de deliberação onde lia-se: Art. 1º Pela aprovação do aporte de recursos

financeiros no montante de R\$ 646.116,48 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS/PR, para celebração do Termo de Colaboração com a instituição Ação Social do Paraná – Asilo São Vicente de Paulo. §1º O Termo de Colaboração destina-se a continuidade de oferta de acolhimento institucional para 24 (vinte e quatro) idosas acolhidas pelo período de 12 (doze) meses. §2º O valor mensal per capita é de R\$ 2.243,46 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. A conselheira Renata salienta a reflexão do acolhimento enquanto última alternativa e estratégia para o atendimento, pois, quando vemos uma situação de acolhimento, conseguimos identificar a ausência de políticas públicas de uma forma geral, principalmente da política de saúde. Então este é um grande desafio que devemos encarar e lutar: pela promoção da articulação da intersetorialidade entre as políticas visando a redução do acolhimento institucional. Salienta ainda que este é um tema amplamente discutido no Grupo de Trabalho dos Serviços Regionalizados, juntamente com membros da Comissão Intergestora Bipartite - CIB e com os novos membros do Ministério Público que foram convidados a compor. A conselheira ainda relata que existe uma pretensão de estudo que visa identificar um custo médio aproximado por acolhimento, para que este possa ser previsto na próxima Lei Orçamentária Anual – LOA, viabilizando maior otimização no amparo dos Termos de Colaboração. O Conselheiro Araújo salienta que, enquanto defensor da Política da Pessoa Idosa, fica muito feliz com este posicionamento do CEAS/PR e das equipes técnicas da SEJUF, salientamos que temos um orçamento “inelástico contrátil”, ou seja, além de não aumentar, ainda diminuiu, deste modo devemos garantir que estas ações sejam tomadas, a fim de garantirmos a continuidade dos serviços. Prosseguindo o CEAS/PR aprovou a minuta de Deliberação. O Conselheiro Adrianis ainda fez o uso da palavra para agradecer ao apoio técnico da secretaria e também ao apoio que a secretaria-executiva tem dado ao CEAS/PR, em especial na Reunião Descentralizada do CEAS/PR, possibilitando o avanço das matérias e construções coletivas. A presidente Larissa Marsolik finalizou a reunião agradecendo a todos os envolvidos na construção do relatório e solicitou que uma foto fosse tirada para registrarmos a reunião. Esta Ata foi elaborada por Thamiris Guerra, Secretária-Executiva do CEAS/PR.